



## EDITAL Nº. 6/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público aos/às doutorandos/as o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos/as para bolsas de doutorado.

### 1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- **Período:** de 10 a 16 de abril de 2023
- **Local:** os documentos enviados para o e-mail [ppgg@ufgd.edu.br](mailto:ppgg@ufgd.edu.br).
- **Informações:** pelo e-mail: [ppgg@ufgd.edu.br](mailto:ppgg@ufgd.edu.br) e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
2. *Curriculum Lattes* digitalizado, atualizado, contendo apenas a produção dos anos de 2020, 2021, 2022 e fração de 2023.
3. Cópia do histórico escolar da Mestrado;
5. Tabela de Pontuação devidamente preenchida e assinada - Anexo IV, com os documentos comprobatórios e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA na referida Tabela. Documentos que estiverem fora de ordem e/ou em divergência com aquilo previsto na Tabela de Pontuação não serão analisados, e, portanto não serão pontuados.

**Os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição deverão estar digitalizados, convertidos e ser anexados em PDF.**

### 3. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS

1. No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:
  - a) Cópias das duas primeiras páginas dos textos e/ou artigos publicados, acompanhado de um comprovante da origem da publicação, podendo ser a capa do livro e o sumário ou capa da revista/print da tela – salienta-se não é necessário o envio do texto completo;
  - b) as publicações encaminhadas devem ter ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial (conforme os casos).
2. Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.
3. Compete ao próprio candidato reunir e entregar, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios necessários.



- Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em PDF e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO IV desse Edital.

**Exemplo:**

### **Item 3 PRODUÇÃO INTELECTUAL**

**(14): Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 (AUTOR)**

Para fins de pontuação será considerado o Qualis 2017-2020 disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

- Caberá ao candidato o preenchimento e a entrega de uma cópia da tabela de pontuação/ Anexo II desse Edital, que será conferida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia a partir dos documentos comprobatórios entregues.

**DOCUMENTOS QUE ESTIVEREM FORA DA ORDEM NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão de Bolsas do PPGG.**

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- As inscrições serão deferidas ou indeferidas até o dia **18 de abril de 2023 até às 19 horas**;
- A inconformidade ou a ausência de documentos previstos nos itens 2 e 3 deste edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- A classificação final dos candidatos será resultado da média obtida pela somatória da nota da planilha de produção acadêmica e a média em disciplinas.
- Para a composição da nota final do candidato, será considerado:

$$\frac{\text{NMD} + \text{NC}}{2}$$

em que:

NMD = Nota da média das disciplinas do mestrado, tomando como base os conceitos e as equivalências: (A=10,0; B=8,5, C=7)

NC = Nota do currículo – pontuado conforme tabela/Anexo 2 do Edital

- A classificação final será publicada até o dia **20 de abril de 2023 até às 19 horas**;

Parágrafo único: Havendo um número maior de classificados que o número de bolsas disponíveis para esse edital o PPGG-UFGD reserva o direito de no ano de 2023 utilizar o resultado final dessa seleção a fim de conceder bolsas de doutorado que possam surgir de outras ações e/ou proveniente da cota de DS/CAPES.

#### **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**



- Após **12 meses de concessão da Bolsa** o aluno passará por uma avaliação, tendo como base os regulamentos da CAPES, da UFGD e do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Havendo disponibilidade de bolsas e atendendo a todos os requisitos, a bolsa poderá ser renovada.
- O processo de avaliação para a renovação da bolsa dar-se-á a partir dos seguintes critérios definidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

- 1) Atendimento integral ao REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/DS, disposto na PORTARIA Nº 76, de 14 de abril de 2010 e as portarias e resoluções que forem publicadas sobre o assunto
- 2) Atendimento às normas da Pós-Graduação da UFGD e o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia
- 3) Atendimento ao disposto no Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Resolução nº 01 de 13 de fevereiro de 2019
- 4) Anuência do orientador
- 5) Avaliação das atividades executadas pelo bolsista junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia.

**Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia